



01

**2º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****N.º 184/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A TRANS FR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.089.675/0001-14, com sede na Praça Presidente Médici, 00, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, legalmente representada pelo Sr. Dalmir Alves das Neve s- Fundo Municipal de Assistência Social, brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º 1256811270 SSP/BA e CPF n.º 016.005.935-69, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 11, Centro, Jaborandi- Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRANS FR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.404.208/0001-92, situada na Rua Lomanto Junior, S/N, Centro, Correntina - BA, CEP: 47.650-000, neste ato representado pelo Sr. Ruhedy Ramos Costa, portador do CPF n.º 052.601.945-00 e do RG 13888253 - 33 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 970, Novo Horizonte, Correntina - BA Bahia, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 014/2017, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 184/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §2º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2017 firmado em 15 de novembro de 2017 cujo objeto é a contratação no fornecimento de serviços

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-34  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefás: (77) 3683-2138

Gestão 2017. 2020



02

funerários e traslados destinados ao Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 15 de novembro de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 29/05/2018 à 30/08/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 29 de maio de 2018.

**Dalmir Alves das Neves**  
Gestor

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ n.º 18.089.675/0001-14  
CONTRATANTE

**Ruhedy Ramos Costa**  
Sócio Administrador

Trans FR Serviços e Comercio Ltda – ME  
11.404.208/0001-92  
CONTRATADO

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819/213.735-04

Gestão 2017. 2020